PREFEITURA DO NATAL

MENSAGEM Nº. 043/2026

À sua Excelência o Senhor
Eriko Samuel Xavier de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 31 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei n.º 586/2025, de autoria do João Batista Torres, aprovado em sessão plenária realizada no dia 10 de março de 2026, que "institui, no âmbito do Município de Natal, o Programa de Incentivo à Realização de Exames para Detecção da Toxoplasmose e de Conscientização sobre a doença e dá outras providências', por adentrar, indevidamente, no juízo de oportunidade e conveniência próprio do Chefe do Executivo, o que pressupõe manejo de pessoal, designação de atribuições e aumento de despesas, o princípio da separação de poderes, o qual, na ordem constitucional vigente, exsurge como cláusula pétrea, nos termos do art. 60, § 4.º, inciso III, da Constituição da República, espelhado no art. 16 da Lei Orgânica do Município de Natal, na forma das RAZÕES DE VETO INTEGRAL, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO

Deflui do exame do Projeto de Lei apresentado que o Poder Legislativo Municipal pretende instituir programa voltado à prevenção e ao diagnóstico precoce de toxoplasmose, por meio de incentivos à realização de exames e campanhas de conscientização.

Embora louvável o desígnio legislativo, por razões estritamente jurídicas, o Projeto de Lei em apreço não merece prosperar. Ocorre que seu conteúdo acaba por adentrar, indevidamente, no juízo de oportunidade e conveniência próprio do Chefe do Executivo, na medida em que

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=aaeba5979f76347a6cb48f7efff49897&param2=15266792&param3=1605126
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20260335359 em 31/03/2026 às 13:22:25

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ff32ad25f532b9fbbee5417014e92610&param2=15274219&param3=1605126
Documento assinado em 01/04/2026 às 09:28:52

estabelece medidas concretas a serem necessariamente executadas pelo Poder Público, o que pressupõe manejo de pessoal, designação de atribuições e aumento de despesas.

É o caso, por exemplo, do art. 2º e seus incisos, que preveem a promoção de campanhas de conscientização sobre a toxoplasmose e a divulgação de materiais em unidades de saúde, escolas, meios de comunicação e redes sociais institucionais.

Com efeito, no momento em que o Poder Legislativo Municipal busca editar lei como objetivo de impor atuação administrativa em determinado sentido, como ocorre na espécie, imiscui- se, de forma indevida, em esfera que é própria da atividade do administrador público (chamada reserva de administração), violando o princípio da separação de poderes, o qual, na ordemconstitucional vigente, exsurge como cláusula pétrea, nos termos do art. 60, § 4.º, inciso III, da Constituição da República, espelhado no art. 16 da Lei Orgânica do Município de Natal.

Ante o exposto, opino pelo VETO INTEGRAL do Projeto de Lei n.º 586/2025, de autoria do Vereador João Batista Torres, por estar eivado de vício de inconstitucionalidade material, conforme fundamentado.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=aaeba5979f76347a6cb48f7efff49897&param2=15266792&param3=1605126
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20260335359 em 31/03/2026 às 13:22:25

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ff32ad25f532b9fbbee5417014e92610&param2=15274219&param3=1605126
Documento assinado em 01/04/2026 às 09:28:52